



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.982 de 10 de fevereiro de 2005.

ADMITE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**DIMAS DE SALES PAIVA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei**, e nos termos do inciso V, do artigo 2º, da Lei nº 1.485, de 21 de março de 1991, alterada pela Lei nº 2.170, de 19 de novembro de 2001,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica admitida, a Sra. GISLAINE MARIA EDUARDO, portadora do RG/SP. 22.646.174-9, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Básica II (P.E.B. II), classificado na Ref. "II", Nível "1", da Escala de Vencimentos do Quadro de Empregos Efetivos do Estatuto do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A admissão será feita para o período de 10 de fevereiro a 21 de dezembro de 2005, para ministrar 50 (cinquenta) horas aula mensais, no Projeto Alfabetização de Adultos.

**Art. 2º** - A admissão especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2001, homologado pelo Decreto nº 2.807, de 16 de abril de 2001 e prorrogado pelo Decreto nº 3.076, de 16 de abril de 2003.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida e a proceder as devidas anotações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2005.

O Prefeito,

DIMAS DE SALES PAIVA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete